



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 106/2014.

DATA: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – PR.

RESOLVE:

I – EFETURAR a partir de 25/08/2014, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, **Neuza Maria Schiavi Camilotti**, determinando que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria 025 de 03/02/2014.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 25 de agosto de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

105
44